UNIVIÇOSA

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 2018

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, **no período de 01 a 31 de outubro 2018,** as inscrições para seleção de Bolsas de Iniciação Científica, financiada pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Viçosa- FAVIÇOSA /UNIVIÇOSA.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O programa de Bolsas de Iniciação Científica é voltado para a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, com os objetivos de estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da pesquisa, e contribuir para a formação profissional, tecnológica e artístico-cultural desses estudantes.

2. DA BOLSA

a) Vigência: **04 de março a 20 de dezembro 2019**
b) O valor mensal da bolsa é de R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).
c) Total de 22 bolsas.
d) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e somente poderá ser acumulada com bolsa de monitores e/ou tutores e PROUNI.
e) Caso o aluno tenha vínculo empregatício, poderá candidatar-se, desde que cumpra as 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.
f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
g) O valor da bolsa será pago integralmente.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

a) **Ser selecionado conforme explicitado no item 6 deste Edital.**
b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos da FAVIÇOSA e em dia com suas obrigações contratuais e com formatura prevista para data posterior **a 31/07/2019.**
c) Ter um coeficiente de rendimento acadêmico médio **≥70% e ter cursado pelo menos dois semestres de seu curso.**
d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de **20 (vinte)** horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas;
e) Apresentar relatório final de atividades (até 03 meses após final da bolsa), participar do **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC** apresentando os resultados obtidos, no ano seguinte ao término da bolsa, sob a forma de painel e, se selecionado, na forma oral e publicar pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial, no prazo de até 06 meses após o final da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo).
g) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da FAVIÇOSA mantida pela UNIVIÇOSA nas publicações e trabalhos apresentados;
h) Devolver à FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética via **PLATAFORMA BRASIL**. Somente após a aprovação do projeto o mesmo poderá ser desenvolvido. Projetos de pesquisa com animais deverão ter aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa com animais da FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA.
b) Selecionar e indicar, para concorrer à bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano.
c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
d) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
- a participação obrigatória do bolsista no **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC da FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA, no ano seguinte ao término da bolsa, envio de relatório final de atividades**(até 03 meses após final do período da bolsa), **e publicação de pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial**, no prazo de até 06 meses após o final do período da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo),sendo condicionado que o não cumprimento desses procedimentos impedirá novas orientações de bolsistas de iniciação científica.

5. DAS INSCRIÇÕES

Cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo uma bolsa.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

Projeto de pesquisa com documentação incompleta não será avaliado pela comissão.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Formulário de Projeto de Pesquisa (Formulário 2) devidamente preenchido, Projeto na íntegra anexado (máximo 20 páginas, fonte Arial 12, espaço duplo); **e liberação do local onde será realizada a pesquisa.**
b) Cópia atualizada do histórico escolar do estudante fornecida pela Secretaria Acadêmica (o aluno que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 70% será eliminado).
c) Currículo *lattes* do estudante, elaborado, indicando as atividades desenvolvidas, **devidamente comprovadas** (documentos deverão ser numerados).
d) No caso de renovação de bolsa, anexar avaliação do orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como justificativa para a renovação da bolsa.

DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Os documentos deverão ser entregues pelo interessado, no **Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX– Unidade 1 e Unidade 2, no período de 01 a 31 de outubro de 2018.**

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX, que constituirá uma comissão julgadora composta por 5 (2 suplentes) docentes de cursos da Instituição.

A nota final do processo de julgamento será definida pela soma das notas: do currículo do estudante (30%) e do projeto de pesquisa (70%), segundo **ANEXO II.** Será avaliado o currículo do estudante a partir da data de matrícula na FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA, no curso em que a bolsa está sendo pleiteada.

O Núcleo de Pesquisa e Extensão –NUPEX supervisionará todo o processo seletivo e definirá a distribuição final das bolsas.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção dos bolsistas de Iniciação Científica será divulgado em **30 de novembro 2018 no Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX Unidade 1 e Unidade 2 e no site da FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA.**

8. CADASTRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Cadastramento do bolsista: no período de **12 a 14 de fevereiro de 2019.** Após esse prazo, o aluno perderá o direito à bolsa, e o próximo classificado será convocado.

Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar no **Núcleo de Pesquisa e Extensão –NUPEX da Unidade 1 e 2 do seu respectivo curso**, os seguintes documentos:
a) Cópia do CPF e RG do estudante;
b) No caso de renovação de bolsa, além dos documentos acima, o bolsista deverá apresentar o Relatório Final de Atividades e cópia do Termo de Renovação de Matricula 2018/II, devidamente assinado pelo Depto. Financeiro.

O contrato será celebrado após finalização de todo processo seletivo.

8.2 Substituição do bolsista: a qualquer tempo, o Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.
a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor/projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa.
b) O período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto será para completar a vigência do bolsista original.
c) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará ao Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX.
d) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.
e) Eventual troca de orientador deverá ser aprovada pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX.

Viçosa, 01 de outubro de 2018

Per Christian Braathen
Diretor Acadêmico

Evaldo Zeferino Rodrigues
Diretor Geral

UNIVIÇOSA

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL 2018
ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO DO ESTUDANTE:

DADOS PESSOAIS

Nome do estudante:
Curso:
Data de entrada___/___/___
Período:
Data de Nascimento ___/___/___
CPF: RG:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(De acordo com os critérios do ANEXO II - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL BOLSAS-2018)

1. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (indicar o orientador, nº de horas, período em que foi realizado o estágio, Laboratório e área do conhecimento)

2. ESTÁGIO DE PESQUISA
a) Voluntário (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório e área do conhecimento)
b) Bolsista (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório, título do projeto, área do conhecimento e agência financiadora da bolsa)

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS *SEM* APRESENTAÇÃO DE TRABALHO. Indicar nome do evento, local e data

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS *COM* APRESENTAÇÃO DE TRABALHO(S). Indicar nome do evento, local e data, autores e título do(s) trabalho(s) apresentado(s)

5. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO (autores, título do artigo, nome do periódico, local, volume, páginas e data)

6. MONITORIA/TUTORIA (indicar disciplina, número de horas, data e período de duração)

7. CURSOS (mínimo 8 horas) **/ MINICURSOS (**mínimo 4 horas), na área pretendida (indicar: título, ministrante, local data e carga horária)

9. **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (atividades diversas)

UNIVIÇOSA

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL -2018

ANEXO II – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do estudante (MÁXIMO 30 PONTOS)

a) *Curriculum vitae:* (MÁXIMO 20 PONTOS)

- estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas) = 2,0/estágio
- estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)= 1,0/ano
- estágio de pesquisa com bolsa= 2,0/ano
- participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho = 1,0/evento
- participação em eventos científicos com apresentação de trabalho = 2,0/trabalho
- autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI:

- circulação nacional = 2,0/artigo
- circulação internacional = 3,0/artigo

- monitoria/tutoria= 2,0/semestre
- participação em cursos/mini-cursos na área pretendida = 1,0/curso e 0,5/mini-curso
- atividades de extensão = 0,2/atividade

b) Coeficiente de rendimento acadêmico (MÁXIMO 10 PONTOS)

O coeficiente de rendimento acadêmico obtido pelo estudante será calculado proporcionalmente à disciplinas cursadas, não podendo ser inferior a 70% que corresponderá a nota de 70%,que corresponderá a nota 7,0, nota mínima para ser classificado. Rendimentos superiores serão igualmente convertidos, por exemplo: 80% = 8,0; 85%= 8,5 e 100%= 10,0.

2. Avaliação do Projeto de Pesquisa: (MÁXIMO 70 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, o NUPEX deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 70 pontos):

- mérito científico = 40 pontos;
- viabilidade técnico-financeira = 20 pontos;
- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no cronograma proposto ao projeto (05 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (05 pontos).